



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 4.845/2021/CDM

Ref.: Processo nº 1.007.466

Belo Horizonte, 19 de março de 2021.

Prezado(a) Senhor(a),

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminho-lhe a Certidão de Quitação nº 65/2021, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo nº 1.007.466.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO(A). SR(A).
CELIANA VENTURA PONTES
PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO, NA ÉPOCA
RUA REZENDE COSTA, N. 93, SÃO JOSÉ
BARROSO/MG
CEP: 36.212-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação nº 65/2021

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$2.498,75 (dois mil e quatrocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), em 17/07/2020, referente à **multa** imposta na decisão da **PRIMEIRA CÂMARA** de **05/12/2019**, publicada no **DOC** de **16/01/2020**, nos termos do Acórdão de fls. **618/623**, relativa aos autos de nº **1.007.466 - DENÚNCIA**, pelo(a) Sr(a). **CELIANA VENTURA PONTES**, CPF 029.046.956-21, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às fls. 650. É o que consta dos referidos autos. Eu, Andréa Leão Pinto, TC 01643-5, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 19 do mês de março de 2021. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.